

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023

Município de Céu Azul, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, Paço Municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Céu Azul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Laurindo Sperotto**, brasileiro, casado, empresário, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.478.637-6/SSP-PR e CPF nº 241.960.109-34, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Bairro Centro, Céu Azul/Pr., e através da Secretária de Educação, representada pela Senhora **Josiane Inês Hoger**, brasileira, casada, Portadora do RG nº 7.590.973-0/SSP-PR e CPF nº 028.721.199-14, residente e domiciliada à Rua Bom Samaritano, nº 345, Bairro Iguazu, Céu Azul/Pr., no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, da Lei nº 13.019/2014, e art. 42 do Decreto Municipal nº 4860/2016, torna pública a **Dispensa de Chamamento Público**, com vista à celebração de parceria através de "Termo de Fomento" estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul APAE, Escola Elemar Adams**, Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferecendo serviços Educacionais de Educação Especial em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de **R\$ 117.868,68 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, proveniente Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), compreendendo o período de fevereiro a dezembro/2023.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, 52, da Lei nº 13.019/2014.